



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL**

LEI Nº 1.306, DE 21 DE JUNHO DE 2005

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

NAILOR BIAVA, Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC:

Faço saber a todos os habitantes, que a Câmara aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais), para a dotação abaixo especificada:

01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.001 – Manutenção das Ações Básicas de Saúde

3.3.50.43.00.00.00.00.0080 – Subvenções Sociais.....R\$ 20.400,00

Art. 2º - A execução do disposto no artigo anterior decorrerá da anulação parcial das seguintes dotações:

01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.001 – Manutenção das Ações Básicas de Saúde

11 – 3.3.90.30.00.00.00.00.0080 – Material de Consumo.....R\$ 10.400,00

14 – 3.3.90.39.00.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Timbé do Sul/SC, 21 de Junho de 2005.

NAILOR BIAVA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Lei na data supra.

AGENOR BIAVA

Secretário de Administração e Finanças

| | | | | | |
|--|--------------------------|--------------------------------|-----------------------------|-------------------------------------|---|
| Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67 | Instalado em 23/09/67 | Pertence a Comarca de Turvo | Área Territorial 347 Km2 | População – Censo de 2000- 5.322 | Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50 |
|--|--------------------------|--------------------------------|-----------------------------|-------------------------------------|---|